



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um, às treze horas e cinquenta minutos, realizou-se a Primeira Sessão Ordinária da Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, presentes os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Wagner Pimenta, Vantuil Abdala, Ronaldo Lopes Leal e Rider Nogueira de Brito, a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Heloísa Maria Moraes Rego Pires, e a Assessora da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Neusa Maria de Castro Sensêve. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto Pinto declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e concedeu a palavra ao Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala, que registrou o recebimento do convite encaminhado pelo Presidente do Congresso Nacional para a cerimônia de instalação dos trabalhos da terceira sessão legislativa ordinária da quinquagésima primeira legislatura, a realizar-se na data de hoje, na Câmara dos Deputados. O Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala consignou, em nome do Colegiado, os cumprimentos desta Corte pela eleição, na data de ontem, do Excelentíssimo Senador Jader Barbalho para a presidência do Congresso Nacional e do Excelentíssimo Deputado Aécio Neves para a presidência da Câmara dos Deputados, augurando-lhes profícua gestão nesta fase tão difícil por que passam os Poderes do País. Recordou o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala o registro feito pelo Excelentíssimo Senador Jader Barbalho, ao se referir à reforma do Judiciário, de que os problemas do Judiciário não ocorrem por culpa dos Magistrados, mas sim da legislação processual que entulha os Tribunais com recursos inacabáveis. Diante da impossibilidade do comparecimento dos Ministros à cerimônia, devido à realização de sessões no Tribunal, o Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala propôs que esta Corte se faça representar pelo Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito, contrariedade do Excelentíssimo Senador Jader Barbalho. O Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto associou-se às manifestações formuladas pelo Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala, consignando que as eleições resultaram de pleito interno, democrático, extremamente vibrante, disputado, que confirma a solidez das instituições brasileiras nos dias em que estamos vivendo. Comunicou que, em virtude de compromissos previamente assumidos em São Paulo na data de hoje, encontrar-se-ia impossibilitado de comparecer à solenidade. Consignou a aprovação do nome do Excelentíssimo Ministro Rider Nogueira de Brito como representante do Tribunal Superior do Trabalho, que apresentará ao Senador Jader Barbalho os votos de que presida o Congresso Nacional com a desenvoltura que tem revelado na vida pública, com competência e formação democrática. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto transformou a sessão em conselho, por constar do Processo Nº TST-RMA-679.224/2000-8 a chancela em segredo de justiça. Reaberta a sessão pública, proclamou-se a decisão do Colegiado, nos termos assim consignados: **PROCESSO Nº TST-RMA-679.224/2000-8** - Relator: Min. Wagner Pimenta, Recorrente: Rosângela Cipriano dos Santos, Juíza Presidente da JCI de Colorado do Oeste - RO, Advogada: Dra. Odete Medaur, Recorrido: TRT da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o desconto equivalente a cinco dias dos vencimentos da Recorrente." Após o julgamento do processo retromencionado, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto determinou o prosseguimento do exame dos processos constantes da pauta judiciária: **PROCESSO Nº TST-ED-RMA-644.451/2000-8** - Relator: Min. Francisco Fausto, Embargantes: José Carlos Granella e Outros, Embargado: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para crescer ao julgado, na fundamentação e no dispositivo, esclarecimentos no sentido de que a restituição deferida deverá ser efetuada na forma da lei, com a devida correção monetária e juros legais pertinentes." **PROCESSO Nº TST-ED-**

RXOF-ROMS-486.154/1998-3 - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Lino Marques Pereira, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos Declaratórios." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-488.286/1998-2** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Euclides Bezerra dos Santos, Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso do Sul, Recorrido: Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, "Decisão: I) Rejeitar a Preliminar de Não Conhecimento do Recurso Ordinário do Contestado, argüida em Contra-Razões, por Supressão de Instância; II) Rejeitar a Preliminar de Nulidade por Falta de Fundamentação e Caracterização de Contradição e Obscuridade no Julgado Recorrido; III) Rejeitar a Preliminar de Cerceamento de Defesa." **PROCESSO Nº TST-RXOF-ROMS-540.507/1999-1** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Recorrida: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Recorrido: Marco Antônio Ribeiro Campos, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: negar provimento à Remessa de Ofício e ao Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região." **PROCESSO Nº TST-ED-RXOF-MA-603.683/1999-7** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: Fábio Salles Vianna, Embargado: TRT da 9ª Região, Interessados: Ubirajara Carlos Mendes e Outros, "Decisão: por unanimidade, não conhecer os Embargos de Declaração do Reclamante." **PROCESSO Nº TST-RMA-644.455/2000-2** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região - AMATRA IV, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: negar provimento ao Recurso." **PROCESSO Nº TST-RMA-645.068/2000-2** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: União Federal, Recorrida: Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região - AMATRA IV, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso por não ser possível a este Tribunal examinar decisão do Tribunal Regional Federal; II - encaminhar os autos à Corregedoria-Geral para as providências que entender cabíveis." **PROCESSO Nº TST-ED-RMA-645.663/2000-7** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Embargante: José Mechango Antunes, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Interessado: TRT da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para prestar as informações constantes do voto do Relator." **PROCESSO Nº TST-RMA-652.113/2000-5** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, Recorrida: Ana Clara Teixeira Caribé, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, "Decisão: dar provimento ao Recurso do Ministério Público do Trabalho da 23ª Região para, reformando a decisão do Tribunal Regional, indeferir o pedido formulado pela servidora de restabelecimento do pagamento de vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da extinção da Gratificação Especial de Localidade, determinando o ressarcimento ao erário dos valores indevidamente recebidos a esse título." **PROCESSO Nº TST-RMA-653.845/2000-0** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Recorrida: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Recorrido: TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a fim de aguardar o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal a respeito da matéria." **PROCESSO Nº TST-RMA-674.387/2000-0** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Recorridos: Yale Sabo Mendes e Outros, "Decisão: dar provimento parcial ao Recurso para determinar que os efeitos da Resolução Administrativa nº 60/2000, por meio da qual foram estendidos aos ex-servidores os efeitos da Resolução Administrativa nº 005/2000, sejam suspensos até o julgamento final da ADIN 2195-8." **PROCESSO Nº TST-RXOF-ROAG-685.068/2000-**



1 - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Recorrida: Lucília Maria Frazão Frota, "Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não conhecimento do Recurso Ordinário e da Remessa de Ofício argüida pelo Ministério Público; II - dar provimento aos referidos apelos para determinar que a atualização dos cálculos do precatório objeto dos presentes autos seja feita até 11.12.90, data-limite da competência da Justiça do Trabalho." **PROCESSO Nº TST-AI-RMA-689.972/2000-9** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Agravado: Nathércio Ferreira França, Agravado: TRT da 14ª Região, "Decisão: dar provimento ao Agravo de Instrumento, determinando o processamento do Recurso em Matéria Administrativa, com a remessa dos autos principais a esta Corte Superior." **PROCESSO Nº TST-ROAG-709.479/2000-7** - Relator: Min. Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Recorrido: Flávio Marques de Lucena, "Decisão: dar provimento ao Recurso para, reconhecendo a legitimidade do Ministério Público para recorrer de decisão do Juiz Presidente do TRT da 13ª Região, determinar o retorno dos autos ao mencionado Tribunal para que aprecie o Agravo Regimental como entender de direito." **PROCESSO Nº TST-RMA-644.445/2000-8** - Relator: Min. Wagner Pimenta, Recorrentes: Osvaldo Silveira Scherer e Outros, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em face da concessão de vista regimental ao Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Relator, no sentido de dar provimento parcial ao recurso para excluir do cálculo do teto constitucional as parcelas denominadas quintos/décimos, reconhecendo o direito à restituição e a extensão aos demais servidores que se encontrem na mesma situação." **PROCESSO Nº TST-RMA-668.443/2000-0** - Relator: Min. Wagner Pimenta, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Recorrido: Sindicato dos Servidores Públicos Federais dos Servidores da Justiça do Trabalho - SINDIQUINZE, Recorrido: TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso para declarar prescrito o pedido formulado pelo Sindicato." **PROCESSO Nº TST-ROMS-670.236/2000-2** - Relator: Min. Wagner Pimenta, Recorrentes: João de Deus Santana e Outros, Recorrido: Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-ROAG-675.599/2000-9** - Relator: Min. Wagner Pimenta, Recorrente: Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - Ruralminas, Recorrida: Helene Ribeiro de Andrade, Advogado: Dr. José do Carmo de Souza, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso Ordinário." **PROCESSO Nº TST-RMA-701.465/2000-7** - Relator: Min. Wagner Pimenta, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, Recorrido: TRT da 11ª Região, Recorridos: Paulo Christian Souza Costa e Outros, "Decisão: unanimemente, dar provimento ao recurso para indeferir o pedido de fl. 2." **PROCESSO Nº TST-ROAG-510.355/1998-7** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Recorrido: Jackson Abud da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário." **PROCESSO Nº TST-RMA-644.450/2000-4** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Recorrente: Aluizio Barro Macedo, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-RMA-683.284/2000-4** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Recorrente: Vicente Francisco Scofano, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-ROAG-685.402/2000-4** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Recorrente: Maria Cleide Tenório dos Santos, Recorrido: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas - IDAM, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário." **PROCESSO Nº TST-RMA-685.605/2000-6** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Recorrente: Manoel dos Santos Amado, Recorrido(s): Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-RMA-685.607/2000-3** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Recorrente: Anna Telma Wainstok, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-RMA-685.608/2000-7** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Recorrente: Marli Ferreira de Almeida, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-RMA-697.142/2000-6** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Recorrido: Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho da 14ª Região - SINSJUSTRA, Recorrido: TRT da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Exmo. Ministro Relator." **PROCESSO Nº TST-RMA-698.678/2000-5** - Relator: Min. Vantuil Abdala, Recor-

rente: Eros de Oliveira Benedetti Júnior, Recorrido: TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." **PROCESSO Nº TST-ED-RXOF-ROMS-488.291/1998-9** - Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Ângela Maria Proença, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios." **PROCESSO Nº TST-ED-RXOF-RMA-523.045/1998-2** - Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Osvaldo Guarnieri de Lara, Embargado: TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios." **PROCESSO Nº TST-ED-RMA-532.686/1999-5** - Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Embargante: Aluísio da Silva Ramalho, Embargado: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para os esclarecimentos constantes na fundamentação." **PROCESSO Nº TST-RXOF-MS-658.858/2000-8** - Relator: Min. Ronaldo Lopes Leal, Remetente: TRT da 13ª Região, Impetrante: Dorotéia Moreira Gadelha, Interessado: Município de Sousa, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em face da concessão de vista regimental ao Exmo. Ministro Francisco Fausto, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Relator no sentido de negar provimento à remessa oficial." Concluído o exame da pauta judiciária, o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, comunicou a seus pares que, a partir do dia dezanove deste mês, estará fazendo correição no Estado de Pernambuco, razão pela qual ausentar-se-á de algumas sessões a serem realizadas nesta Corte. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto encerrou a sessão às quatorze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Assessora da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Almir Pazzianotto Pinto e por mim subscrita. Brasília, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
Ministro Presidente

NEUSA MARIA DE CASTRO SENSÊVE
Assessora da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

